



OFÍCIO PRESIDENTE Nº 575/2023

São Roque, 5 de outubro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Tem o presente a grata satisfação de cumprimentá-lo e, na oportunidade, solicitar os bons ofícios de Vossa Excelência no sentido de **proceder com a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento da Câmara Municipal de São Roque no importe de R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**.

Por versar acerca de despesas cujos fatos geradores ocorreram em exercícios anteriores, mais especificamente nos anos de 2020, 2021 e 2022, não há, no presente, dotação específica, visto o princípio da anualidade orçamentária. Tais diferenças remuneratórias estão sendo reconhecidas administrativamente, e esta Casa Legislativa pretende realizar o pagamento, de forma retroativa, com a devida atualização monetária.

A solicitação se faz necessária, portanto, para promover a adequação do orçamento frente a necessidade de se atender despesa com pessoal, a título de pagamento complementar de anuênios, cuja contagem foi indevidamente suspensa entre os dias 1º a 27 de maio de 2020, ou seja, antes da vigência da LC nº 173/2020, e que ora se pretende regularizar.

Posto isto, solicitamos a inclusão da "**Dotação nº 02.30.30.01.031.0003.6002.3.1.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – Pessoal Civil**", no orçamento vigente do Município, especificamente na programação do Poder Legislativo. Esta previsão decorrerá da **anulação parcial da Dotação nº 02.30.30.01.031.0003.6001.3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Processo Legislativo**.

Colocando-nos à inteira disposição de Vossa Excelência, agradecemos à atenção e aproveitamos o ensejo para renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RAFAEL TANZI DE ARAUJO
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque – SP

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

MENSAGEM Nº 00/2023 De 00 de outubro de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação da Vossa Excelência e desta Augusta Casa, o incluso projeto visando a abertura de Crédito Adicional Especial no importe de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Trata-se da necessidade de criação de dotação específica para inclusão na programação da Câmara Municipal de São Roque de ação para o atendimento de despesa com pessoal de exercícios encerrados que não se processaram em época própria.

Realizar-se-á o pagamento do adicional de tempo de serviço com as devidas correções, aos servidores que adquiram o direito ao anuênio partir de 1º maio de 2020 até 27 de maio de 2020, ou seja, antes da vigência da LC nº 173/2020.

Conforme bem delineado em Ofício, não se trata de valores reconhecidos pelo TCESP, em sessão ordinária do Tribunal Pleno realizada em 12 de junho de 2023, ao analisar as Consultas nº 006395.989.23-9 e 006449.9889.23-5, acerca da contagem do tempo de serviço prestado durante o período de vigência da Lei Complementar nº 173/2020 para todos os efeitos administrativos. Sobre isso, o Supremo Tribunal Federal, nos autos da Reclamação nº 61.246, suspendeu, em análise de mérito, os efeitos do Parecer emitido em face das consultas formuladas na Corte de Contas.

Ao ensejo, reitero à Vossa Excelência e demais membros dessa Augusta Casa meus protestos de elevado apreço e distinta consideração, requerendo para este projeto de lei os benefícios da tramitação sob regime de urgência, nos termos do art. 191, inciso II e art. 195, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Ao
Excelentíssimo Senhor
RAFAEL TANZI DE ARAUJO
DD. Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque/SP

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

PROJETO DE LEI Nº XXX

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) e a criar a seguinte dotação no orçamento vigente da Câmara Municipal de São Roque:

02.30.30.01.031.0003.6002.3.1.90.92.00..... R\$ 7.000,00
Fonte: 01 – Tesouro
Elemento: Despesas de Exercícios Anteriores
Ação: Manutenção das Atividades do Legislativo.

Total R\$ 7.000,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei será coberto com recursos resultantes da anulação parcial da seguinte dotação:

02.30.30.01.031.0003.6001.3.1.90.11.00 R\$ 7.000,00
Fonte: 01 – Tesouro
Elemento: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Ação: Processo Legislativo.

Total R\$ 7.000,00

Art. 3º Ficam alterados os anexos da Lei nº 5.272, de 28/07/2021 (Plano Plurianual), Lei nº 5.494, de 29/07/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 5.571, de 22/11/2022 (Lei Orçamentária Anual).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
PREFEITO

PROTOCOLO Nº CETSUR 05/10/2023 - 14:10 15392/2023